processo administrativo nº 6022.2019/0002549-0, correspondente ao depósito complementar da oferta para fins de imissão na posse de imóvel necessário à implantação do Melhoramento "Córrego Tremembé - Trecho 7" no âmbito da ação expropriatória de autos nº 1025806-94.2019.8.26.0053 – 14ª VFP.

PA SEI 6022.2019/0003079-5 - DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES Depósito complementar da oferta para fins de imissão na posse de imóvel necessário à implantação do melhoramento "Córrego Tremembé - Trecho 7". Autorização para emissão de Nota de Empenho. Em face dos elementos que instruem o presente e pela competência delegada na Portaria nº 01/16 – PGM/CGGM.G, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho, onerando a dotação n° **86.00.86.22.17.451.3005.5.013.4.4.90.61.00.03**, no valor de **R$ 45.280,07 (quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais e sete centavos)** do orçamento vigente, conforme a nota de reserva com transferência de recursos (doc. 027188948), efetivada no processo administrativo nº 6022.2019/0003079-5, correspondente ao depósito complementar da oferta para fins de imissão na posse de imóvel necessário à implantação do Melhoramento "Córrego Tremembé - Trecho 7" no âmbito da ação expropriatória de autos nº 1025662-23.2019.8.26.0053 – 10ª VFP.

PA SEI 6022.2018/0006242-3 - DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES Depósito complementar da oferta para fins de imissão na posse de imóvel necessário à implantação do melhoramento "Córrego Dois Irmãos". Autorização para emissão de Nota de Empenho. Em face dos elementos que instruem o presente e pela competência delegada na Portaria nº 01/16 – PGM/CGGM.G, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho, onerando a dotação n° **86.00.86.22.17.451.3005.5.013.4.4.90.61.00.03**, no valor de **R$ 53.969,65 (cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)** do orçamento vigente, conforme a nota de reserva com transferência de recursos (doc. 027187843), efetivada no processo administrativo nº 6022.2018/0006242-3, correspondente ao depósito complementar da oferta para fins de imissão na posse de imóvel necessário à implantação do Melhoramento "Córrego Dois Irmãos" no âmbito da ação expropriatória de autos nº 1064914-67.2018.8.26.0053 – 6ª VFP.

PA SEI 7910.2018/0000372-8 - DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES Depósito complementar da oferta para fins de imissão na posse de imóvel necessário à implantação do melhoramento "Ligação Viária Pitiruba-Lapa". Autorização para emissão de Nota de Empenho. Em face dos elementos que instruem o presente e pela competência delegada na Portaria nº 01/16 – PGM/CGGM.G, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho, onerando a dotação n° **98.00.98.22.15.451.3009.5.100.4.4.90.61.00.08**, no valor estimado de **R$ 21.211,49 (vinte e um mil, duzentos e onze reais e quarenta e nove centavos)** do orçamento vigente, conforme a nota de reserva com transferência de recursos (doc. 027195628), efetivada no processo administrativo nº 7910.2018/0000672-8, correspondente ao depósito complementar da oferta para fins de imissão na posse de imóvel necessário à implantação do Melhoramento "Ligação Viária Pirituba-Lapa" no âmbito da ação expropriatória de autos nº 1036011-85.2019.8.26.0053 – 11ª VFP.

PA SEI 7910.2019/0000412-3 - DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES Depósito complementar da oferta para fins de imissão na posse de imóvel necessário à implantação do melhoramento "Ligação Viária Pirituba-Lapa". Autorização para emissão de Nota de Empenho. Em face dos elementos que instruem o presente e pela competência delegada na Portaria nº 01/16 – PGM/CGGM.G, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho, onerando a dotação n° **98.00.98.22.15.451.3009.5.100.4.4.90.61.00.08**, no valor estimado de **R$ 88.706,81 (oitenta e oito mil, setecentos e seis reais e oitenta e um centavos)** do orçamento vigente, conforme a nota de reserva com transferência de recursos (doc. 027189271), efetivada no processo administrativo nº 7910.2019/0000412-3, correspondente ao depósito complementar da oferta para fins de imissão na posse de imóvel necessário à implantação do Melhoramento "Ligação Viária Pirituba-Lapa" no âmbito da ação expropriatória de autos nº 1055037-69.2019.8.26.0053 – 8ª VFP.

PA SEI 2009-0.190.578-6 - DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES Pagamento complementar de honorários de Perito Judicial na ação de desapropriação de autos nº 0014147-57.2009.8.26.0053 - 10ª VFP. Autorização para emissão de Nota de Empenho. Em face dos elementos que instruem o presente e à luz do disposto no Decreto n° 59.171, de 10/01/2020, bem como pela competência delegada na Portaria nº 01/16 – PGM/CGGM.G, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho, onerando a dotação n° **21.00.21.10.02.062.3024.4.817.3.3.90.36.00.00** do orçamento vigente no valor de **R$ 3.462,76 (três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos)**, conforme nota de reserva de recursos (fls. 133), em nome de JULIANA RANGEL BERMUTES CASERTA, CPF nº 257.644.508-02, correspondente à complementação dos honorários periciais já depositados, de forma a alcançar o valor total arbitrado em juízo a título de honorários definitivos.

2

SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 151/2020–SMS.G

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas,

Considerando a necessidade de ordenação interna dos processos e procedimentos administrativos,

Considerando a concomitância da expiração da vigência dos ajustes abaixo relacionados, o que exige métodos de integração operacional, no intuito de evitar a expiração dos prazos a assegurar a manutenção dos serviços e ações de saúde dada a impossibilidade de solução de continuidade,

Considerando o disposto no inciso XII do art. 18 da Lei Federal nº 8.080/90,

Considerando o disposto no Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de São Paulo e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus;

Considerando a Informação nº 1.094/2013–PGM.AJC, no sentido de que é inaplicável aos convênios o limite temporal de 60 (sessenta) meses previsto no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, devendo haver, contudo, análise técnica quanto à conveniência de realização de novo processo seletivo.

RESOLVE:

I - Autorizar a prorrogação da vigência dos ajustes e Planos de Trabalho, abaixo relacionados, pelo período de 3 (três) meses, a contar do dia 1º de abril de 2020, bem como a emissão das correspondentes notas de empenho, utilizando-se como teto máximo de referência os valores de custeio praticados no primeiro trimestre de 2020:

2012-0.311.518-7	CV001/2013	CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO BOM PARTO
2016-0.276.093-0	CV001/2017	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE PADRE JOSÉ AUGUSTO MACHADO MOREIRA
2011-0.303.464-9	CV003/2012	CREN – CENTRO DE RECUPERAÇÃO E EDUCAÇÃO NUTRICIONAL
2011-0.303.470-3	CV007/2012	AAPQ – ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO PROJETO QUIXOTE
2015-0.267.173-1	CV018/2016	ACDEM - ASSOCIAÇÃO DA CASA DOS DEFICIENTES DE ERMELINO MATARAZZO
2015-0.199.446-4	CV021/2016	CEAP - CENTRO DE APOIO À FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA
2010-0.056.606-0	CV026/2011	SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN
2009-0.002.957-5	CV033/2009	PROSAM - ASSOCIAÇÃO PRÓ-SAÚDE MENTAL
2015-0.331.782-6	CV033/2016	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – ABADS
2013-0.270.597-7	CV040/2013	CASA DE ISABEL CENTRO DE APOIO À MULHER, À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SITUAÇÃO DE RISCO
2016-0.148.381-0	CV041/2016	CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS HOSPITALEIRAS DO SAGRADO CORAÇÃO
2008-0.105.195-5	CV042/2008	SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN
2018-0.001.092-0	TF001/2018	CASA DE ISABEL CENTRO DE APOIO À MULHER, À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SITUAÇÃO DE RISCO
2015-0.321.529-2	CV049/2015	COORDENAÇÃO REGIONAL DAS OBRAS DE PROMOÇÃO HUMANA
2008-0.168.448-6	CV067/2008	CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO BOM PARTO
2008-0.208.723-6	CV082/2008	SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN
2015-0.310.852-6	CV038-2015	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MONTE AZUL

II – A presente Portaria, obedecidas suas disposições, possui efeitos de autorização para a realização das despesas, nos termo do art. 9º do Decreto Municipal nº 59.171, de 10 de janeiro de 2020.

III - Os processos administrativos deverão ser regularmente instruídos, com os seguintes elementos, como condição necessária para a eficácia da presente autorização:

a) manifestação da entidade sobre o interesse na manutenção do ajuste,

b) juntada da nota de reserva;

c) juntada da documentação relativa à regularidade jurídico-fiscal atualizada;

d) emissão dos pareceres técnicos conclusivos em relação à continuidade dos ajustes, abordando não ter sido ultrapassado o prazo previsto no §3º do art. 15 do Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011;

e) emissão de parecer jurídico-formal sobre a regularidade da minuta e da documentação relativa à regularidade jurídico-fiscal da entidade;

f) Termo de Aditamento, a ser devidamente formalizado e assinado pelas partes, contendo o cronograma de execução físico-financeiro para o período e

g)Publicação de Extrato do Aditamento no Diário Oficial contendo:

g1) valores mensal e trimestral;

g2) o nome da entidade e CNPJ,

g3) a dotação correspondente e número da dotação a ser onerada

g4) O período de vigência;

g5) objeto do ajuste.

h) Com período razoável de antecedência em relação à expiração do prazo previsto no inciso I, deverá ser pactuado com as entidades, segundo diretrizes orçamentárias, financeiras e assistenciais, novo Plano de Trabalho para o restante do exercício de 2020.

PROCESSO: 6018.2019/0055824-0

DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista do constante no presente administrativo, em especial da manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho, AUTORIZO a adesão da ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PRESIDENTE KENNEDY, nome fantasia FACULDADE INTEGRADA DE GUARULHOS, instituição de ensino responsável pela oferta de cursos da área de saúde e/ou dos Programas de Residência em Saúde no Estado de São Paulo, CNPJ nº 49.091.341/0001-09, ao Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino Saúde - COAPES, que tem por objeto viabilizar a reordenação da oferta de Estágios, Cursos de Graduação e Residências em Saúde, no município de São Paulo, do Estado de São Paulo, com garantia de estrutura de serviços de saúde em condições de oferecer campo de prática, mediante a integração ensino-serviço nas Redes de Atenção à Saúde, atendendo necessidades da Administração, nos termos da Portaria 062/2019-SMS.G.

PROCESSO: 6018.2020/0006974-8

DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente, com fundamento no §5º do art. 42 da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 8.080/1990, AUTORIZO a adjudicação para a pessoa jurídica de direito privado ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ 66.748.955/0001-30, da realização de obras de reforma da UBS JARDIM ROSELI, no âmbito do projeto Avança Saúde São Paulo, com prazo de conclusão das obras de 5 (cinco) meses, contados a partir da Ordem de Serviço (OS), no valor total estimado de R$1.704.158,02 (um milhão, setecentos e quatro mil, cento e cinquenta e oito reais e dois centavos), que contará com recursos do financiamento realizado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, consoante política de aquisições GN-2349-9 (025724365), através do Empréstimo 4641/0C-BR (025724357), a onerar a dotação orçamentária 84.11.10.301.3003.9.204.4.4.90.51.00, Fonte 01, NR nº 20.176/2020.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

DESPACHO AUTORIZÁTORIO

P.A. 6018.2017/0000715-1 À vista do noticiado no presente administrativo, em especial da manifestação da Assessoria Jurídica desta Coordenadoria, que acolho, e fundamentado pelo artigo 57, §2º da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Decreto Municipal nº 44.279/03, art. 46, nos termos da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 46.209/2005 e da Portaria nº 727/2018 – SMS.G, **AUTORIZO,** o aditamento do Contrato de Locação, firmado entre a Municipalidade, através da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste e o proprietário **REFEMI COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., CNPJ nº 59.867.150/0001-40,** já qualificados, cujo objeto é a locação do imóvel sito à Av. Nazaré, 256, no qual está instalada a **SUPERVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SUVIS IPIRANGA,** desta Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, para: **A) ,** a prorrogação do ajuste, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 21/03/2020, pelo valor mensal de R$ 10.331,31 (dez mil trezentos e trinta e um reais e trinta e um centavos), onerando-se a dotação orçamentária **84.25.10.301.3003.2.509.3.3.90.39.00.00 ; B)** inclusão de cláusula resolutiva prevendo a possibilidade de desocupação do imóvel, neste ínterim, sem pagamento de multa, no caso de sobrevir determinação nesse sentido da Junta Orçamentário-Financeira, da Secretaria da Fazenda.

Em conseqüência, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho no valor correspondente às despesas referentes à locação e ao pagamento do IPTU, para o presente exercício;

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE

DESPACHO DA COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE

6018.2020/0013703-4 - À vista dos elementos constantes neste administrativo, e face a competência a mim conferida pela Portaria 727/2018–SMS.G, AUTORIZO a emissão da Nota Complementar no valor de R$ 376,00 (trezentos e setenta e seis reais), objetivando atender despesas de pequenos vultos (envolvendo manutenção de bens móveis, conservação e manutenção de bens imóveis) junto à Supervisão Técnica de Saúde de São Mateus, para o período de MARÇO/2020, em nome da servidora BRUNA DE FREITAS CARDOSO SOARES, CPF 329.260.728-05, com fulcro nos Decretos 23.639/87 e 29.929/91, e artigo 2.º, incisos I, II e III da Lei 10.513/88 (regulamentado pelo Decreto 48.592/07 e alterações introduzidas pelo Decreto 52.756/11), e ainda, Portaria 151/12-SF, onerando a dotação 84.26.10.301.30 03.2.509.33.90.39.00.00, do orçamento vigente.

6018.2020/0017425-8 - À vista dos elementos constantes neste administrativo, e face a competência a mim conferida pela Portaria 727/2018–SMS.G, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho no valor de R$ 777,00 (setecentos e setenta e sete reais), objetivando atender despesas de pequenos vultos (envolvendo manutenção de bens móveis, conservação e manutenção de bens imóveis) junto à Supervisão Técnica de Saúde de Itaquera, para o período de MARÇO/2020, em nome da servidora MARA ISA COSTA DOS SANTOS, CPF 127.333.528-73, com fulcro nos Decretos 23.639/87 e 29.929/91, e artigo 2.º, incisos I, II e III da Lei 10.513/88 (regulamentado pelo Decreto 48.592/07 e alterações introduzidas pelo Decreto 52.756/11), e ainda, Portaria 151/12-SF, onerando a dotação 84.26.10.301.30 03.2.509.33.90.39.00.00, do orçamento vigente.

6018.2017/0005813-9 - À vista dos elementos constantes no presente administrativo, e no uso das atribuições a mim conferidas pela Portaria 727/2018-SMS.G, e as justificativas constantes no link 027253681, AUTORIZO o(s) CANCELAMENTO(S) da(s) Nota(s) de Empenho 11.134/2020, no valor de R$ 4.310.477,52 (quatro milhões, trezentos e dez mil quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), e 11.158/2020, no valor de R$ 840.359,39 (oitocentos e quarenta mil trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos), emitida em favor da empresa GUIMA CONSECO CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 59.519.603/0001-47, da dotação 84.26.10.301.3003.2.509.3.3.90.39.00.00, do orçamento vigente.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL

ADIANTAMENTO DIRETO SUPLEMENTAÇÃO

À vista dos elementos do presente, **AUTORIZO** a emissão das Notas de Empenho e Liquidação, relativas a suplementação mês de MARÇO/2020, através de Adiantamento Direto para atendimento de pessoas carentes em tratamento no Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo - HRAC, conforme Decreto nº 23.639/87, Lei Municipal nº 10.513/88, art. 2º, Incisos IV, Decreto 46.209/05, Decreto 48.592/07, Port. Intersec. 01/05-SMS/SMSP/SMG, Portaria SF 77/19, Portaria 032/2013 - SMS-G, Portaria 1716/2013 SMS-G, Portaria 1940/2014 - SMS-G, Portaria 076/2018-SMS-G, onerando a dotação: 84.24.10.301.3003.2509.3390.4800, para atendimento da(s) seguinte(s) Unidade(s) pertencente(s) à COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL:

PROCESSO	UNIDADE	RESPONSÁVEL	CPF	VALOR
018.2020/0014891-5	STS-CL	MADALENA ELIAS FRANÇA CAVALCA	144.169.928-74	R$ 482,40

ADIANTAMENTO BANCÁRIO

À vista dos elementos constantes do presente, **AUTORIZO** a emissão das Notas de Empenho e Liquidação, relativas ao mês de **MARÇO/2020**, através de Adiantamento Bancário, para fazer face às despesas de Pronto Pagamento de Unidade Operacional, conforme Lei Municipal nº 10.513/88, artigo 2º, Incisos I, II e III, Decretos 23.639/87, 29.929/91, 48.592/07 e suas alterações, Portaria Intersec. 01/05-SMS/SMSP/SMG, Portaria nº 411/06-SMS.G, publicada no DOC de 25/02/06, págs. 20/21, republicada no DOC em 29/04/06, págs. 19 e 20, Portaria 150/15-SF, publicada no DOC em 28/07/15, págs. 19/27, Portaria 077/19-SF, publicada no DOC em 12/03/2019, págs. 17/34, e Ordem Interna nº 02/2006-SMS.G, publicada no DOC em 20/07/06, pág. 33, onerando a dotação 84.24.10.122.3024.2.100.3.3.90.39.00, para atendimento da seguinte Unidade pertencente à COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL:

PROCESSO	UNIDADE	RESPONSÁVEL	CPF	VALOR
6018.2020/0017532-7	C.R.S. SUL	MARCIA GONZAGA CINTRA	033.407.368-55	R$ 1.850,00

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I - À vista do constante no Processo nº 6018.2017/0001535-9, da competência delegada pela Portaria nº. 727/2018-SMS.G, **AUTORIZO**, o pagamento dos encargos da Locação do imóvel localizado nesta Capital à rua Libero Badaró, 136,144 e 152, local esse que abriga o CTA-Henfil, relativos ao imposto predial e territorial urbano (IPTU), exercício 2020, no valor total de R$ 15.209,90 (Quinze mil, duzentos e nove reais e noventa centavos) conforme estipulado e especificado na Clausula Sexta do Contrato de locação nº 005/CRSCO/2015, firmado entre o Locador, Sr. Manoel Montolar Pellesel e a Coordenadoria Regional Centro-Oeste, ora Coordenadoria Regional de Saúde Centro, por força do Decreto Municipal 57.538/16, representada por sua Coordenadora, Dra. Paulete Secco Zular, devendo onerar a dotação 10.301.3003.2.509.3.3.90.47.00.00, conforme Nota de Reserva nº 12.741/2020.

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

DEPARTAMENTO HOSPITALAR PROF. WALDOMIRO DE PAULA

PORTARIA 11/2020 - Diretoria de Departamento Técnico

Dr. Paulo de Tarso Vieira de Campos, Diretor Técnico do Hospital Municipal Prof. Waldomiro de Paula, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e CONSIDERANDO o disposto na Lei 13.325 de 08/02/02 que dispõe sobre a Organização dos Conselho Gestores nas unidades do SUS e CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º e Parágrafo único do Decreto 42.005 de 17 de maio de 2002.

RESOLVE

I - Publicar a nova composição do Conselho Gestor do Hospital Prof. Waldomiro de Paula, eleitos em 10/03/2020, a qual passará a ser:

Representantes dos Usuários:

Titular	Suplente
Dialêda Francisca de Souza Fresneda - RG. 18.719.820-2	Célia Galdino de Azevedo - RG.11.792.882-3
Regina Maria da Costa - RG. 17.258.089-4	Luzia da Silva Pinto - RG. 10.397.110-5
Zenaide Miranda Vilanova - 36.817.151-6	Maria do Socorro Alves - RG. 9.116.055-8
José Carlos Cuccio - RG. 4.374.118-6	Marco Antonio do Nascimento - RG. 17.912.120-0

Representantes dos funcionários:

Titular	Suplente
Célia Cristina Moreira Bandeira - RF. 829.734.7/1	Débora Dutra Sapucaia - RF. 830.298.7/1
José Augustinho da Silva - RF. 832.011.0/1	Marinalva Soares da Rocha - RF. 833.332.7/1

Representantes da Direção:

Titular	Suplente
Dr. Paulo de Tarso Vieira de Campos - RF. 616.181.2/3	Dra. Ivone Tereza Peneiras Vale - RF. 579.256.8/2
Silvia Cristina Ferrarezzi Espelho - RF. 835.056.6/1	Marília Raquel Alves - RG. 15.399.710-2

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

ASSESSORIA JURÍDICA

DESPACHO

PROCESSO Nº 6110.2019/0010368-5

I – À vista dos elementos constantes no procedimento administrativo SEI nº 6110.2019/0010368-5, em especial a manifestação da Assessoria de Execução de Emendas Parlamentares/AHM e na manifestação desta AHM/Assessoria Jurídica, que acolho com razão de decidir, DETERMINO a ANULAÇÃO do despacho proferido e publicado no DOC do dia 13/03/2020, pág. 87, que autorizou a contratação direta com a empresa AFRIOTHERM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ 02.304.602/0001-68, para a aquisição de equipamentos de ar condicionado com instalação, por Emenda Parlamentar Federal, para o Hospital Municipal Prof. Dr. Alípio Corrêa Netto, unidade pertencente à Autarquia Hospitalar Municipal, haja vista o vencimento da Emenda Parlamentar que se deu em 13/03/2020, bem como a impossibilidade de complementação do recurso, impossibilitando assim a conclusão da aquisição almejada, retornando o status quo ante.

DESPACHO

PROCESSO Nº 6110.2019/0006030-7

I - À vista dos elementos constantes no Processo SEI nº 6110.2019/0006030-7 em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho com razão de decidir, com fundamento na competência atribuída pela Lei Municipal 13.271/2002, alterada pela Lei Municipal 14.669/2008, regulamentada pelo Decreto Municipal 50.478/2009, DETERMINO que a referida 3ª Comissão Permanente de Averiguação Preliminar constituída no âmbito desta Autarquia Hospitalar Municipal através da Portaria nº 128/2019 – AHM.G/SUP, publicada no DOC de 28/08/2019, página 24, promova a apuração dos fatos noticiados nos autos, com fulcro no artigo 201 da Lei Municipal nº 8989/79, apresentando, no prazo de 20 (vinte) dias, relatório conclusivo sobre o que for apurado, nos termos do artigo 101 do Decreto Municipal nº 43.233/2003.

DESPACHO

PROCESSO Nº 6110.2019/0003018-1

I - À vista dos elementos constantes no Processo SEI nº 6110.2019/0003018-1 em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho com razão de decidir, com fundamento na competência atribuída pela Lei Municipal 13.271/2002, alterada pela Lei Municipal 14.669/2008, regulamentada pelo Decreto Municipal 50.478/2009, DETERMINO que a referida 3ª Comissão Permanente de Averiguação Preliminar constituída no âmbito desta Autarquia Hospitalar Municipal através da Portaria nº 128/2019 – AHM.G/SUP, publicada no DOC de 28/08/2019, página 24, promova a apuração dos fatos noticiados nos autos, com fulcro no artigo 201 da Lei Municipal nº 8989/79, apresentando, no prazo de 20 (vinte) dias, relatório conclusivo sobre o que for apurado, nos termos do artigo 101 do Decreto Municipal nº 43.233/2003.

DESPACHO

PROCESSO Nº 6110.2019/0003022-0

I - À vista dos elementos constantes no Processo SEI nº 6110.2019/0003022-0 em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho com razão de decidir, com fundamento na competência atribuída pela Lei Municipal 13.271/2002, alterada pela Lei Municipal 14.669/2008, regulamentada pelo Decreto Municipal 50.478/2009, DETERMINO que a referida 3ª Comissão Permanente de Averiguação Preliminar constituída no âmbito desta Autarquia Hospitalar Municipal através da Portaria nº 128/2019 – AHM.G/SUP, publicada no DOC de 28/08/2019, página 24, promova a apuração dos fatos noticiados nos autos, com fulcro no artigo 201 da Lei Municipal nº 8989/79, apresentando, no prazo de 20 (vinte) dias, relatório conclusivo sobre o que for apurado, nos termos do artigo 101 do Decreto Municipal nº 43.233/2003.

DESPACHOS

PROCESSO N° 6110.2019/0003037-8

I - À vista dos elementos constantes no Processo SEI nº 6110.2019/0003037-8 em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho com razão de decidir, com fundamento na competência atribuída pela Lei Municipal 13.271/2002, alterada pela Lei Municipal 14.669/2008, regulamentada pelo Decreto Municipal 50.478/2009, DETERMINO que a referida 3ª Comissão Permanente de Averiguação Preliminar constituída no âmbito desta Autarquia Hospitalar Municipal através da Portaria nº 128/2019 – AHM.G/SUP, publicada no DOC de 28/08/2019, página 24, promova a apuração dos fatos noticiados nos autos, com fulcro no artigo 201 da Lei Municipal nº 8989/79, apresentando, no prazo de 20 (vinte) dias, relatório conclusivo sobre o que for apurado, nos termos do artigo 101 do Decreto Municipal nº 43.233/2003.

PROCESSO N° 6110.2019/0003033-5

I - À vista dos elementos constantes no Processo SEI nº 6110.2019/0003033-5 em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho com razão de decidir, com fundamento na competência atribuída pela Lei Municipal 13.271/2002, alterada pela Lei Municipal 14.669/2008, regulamentada pelo Decreto Municipal 50.478/2009, DETERMINO que a referida 3ª Comissão Permanente de Averiguação Preliminar constituída no âmbito desta Autarquia Hospitalar Municipal através da Portaria nº 128/2019 – AHM.G/SUP, publicada no DOC de 28/08/2019, página 24, promova a apuração dos fatos noticiados nos autos, com fulcro no artigo 201 da Lei Municipal nº 8989/79, apresentando, no prazo de 20 (vinte) dias, relatório conclusivo sobre o que for apurado, nos termos do artigo 101 do Decreto Municipal nº 43.233/2003.

PROCESSO N° 6110.2020/0002952-5

I – À vista dos elementos constantes no presente, com fundamento no artigo 12, inciso XII, da Lei Municipal nº 13.721/2002, alterada pela Lei Municipal nº 14.669/2008, conforme disposto nos artigos 38 e 40 da Lei nº 8.666/93 e dada a competência delegada pela Portaria nº 117/2018 – AHM.G, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 082/2020 objetivando a abertura de Registro de Preço nº 40013/20 para a aquisição de 72 unidades de CATÉTER URETERAL DUPLO "J" 7FR x 28 cm (item 01) e 480 unidades de CATETER VEIA CENTRAL AGULHADO Nº 19 G x 12" (item 02), para abastecimento das unidades de saúde pertencentes à Autarquia Hospitalar Municipal, conforme Termo de Referência e Requisição nº 40013/20, designando para a condução do certame a Comissão Permanente de Licitação instituída através da Portaria nº 089/2019-AHM.G.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPACHO RATIFICO

6110.2020/0003312-3 À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 12, inciso IV, da Lei Municipal n.º 13.271/02, alterada pela Lei Municipal n.º 14.669/08, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 50.478, de 10 de março de 2009, **RATIFICO**, nos termos do artigo 3º, do Decreto nº 57.630, de 17 de março de 2017, as despesas que deram ensejo ao requerimento da empresa COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO ERECTA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.420.629/0001-01, relativamente a Nota Fiscal nº 145423, correspondente ao valor de R$ 1.287,50 (mil duzentos e oitenta e sete reais, e cinquenta centavos), pelos serviços prestados em Novembro / 2019.

6110.2020/0002907-0 À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 12, inciso IV, da Lei Municipal n.º 13.271/02, alterada pela Lei Municipal n.º 14.669/08, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 50.478, de 10 de março de 2009, **RATIFICO**, nos termos do artigo 3º, do Decreto nº 57.630, de 17 de março de 2017, as despesas que deram ensejo ao requerimento da empresa SMITH E NEPHEW COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.656.820/0004-20, relativamente a Nota Fiscal nº 40248, correspondente ao valor de R$ 2.518,07 (dois mil quinhentos e dezoito reais e sete centavos), pelos serviços prestados em dezembro / 2019.

6110.2020/0003304-2 À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 12, inciso IV, da Lei Municipal n.º 13.271/02, alterada pela Lei Municipal n.º 14.669/08, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 50.478, de 10 de março de 2009, **RATIFICO**, nos termos do artigo 3º, do Decreto nº 57.630, de 17 de março de 2017, as despesas que deram ensejo ao requerimento da empresa TARGMED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA., inscrita